



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 106/87

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 384.650,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 384.650,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta cruzados) na seguinte Dotação Orçamentária:

15.10.13.75.4283.757 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
AUXÍLIO AO CONSELHO COMUNITÁRIO
PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA
DE NOVO HAMBURGO - CONSEPRO
4331 - AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL..... 384.650,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... 384.650,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cz\$ 384.650,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta cruzados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte
e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de 1987.

Registre-se e Publique-se

RY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração

ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento